

Edital de 1ª e 2ª Praça Eletrônica do Imóvel e para intimação do executado: **Luiz Otávio Dias**, CPF: 066.296.498-50, do titular do domínio **Paulo Roberto Pires**, CPF: 031.327.578-53 e do credor hipotecário **Banco Industrial e Comercial S/A**, CNPJ: 07.450.604/0001-89, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cobrança de Despesas Condominiais**, proposta pelo exequente: **Condomínio Edifício Tamega**, CNPJ: 09.282.538/0001-00; **Processo nº 0011456-56.2013.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda., levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeira) Praça terá início dia 30 (trinta) de janeiro de 2017, às 15:00 horas e término no dia 02 (dois) de fevereiro de 2017, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Praça** que se encerrará no dia **22 (vinte e dois) de fevereiro de 2017, às 15:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **IMÓVEL: Apartamento Duplex n.º 905, localizado no 9º andar ou 10º pavimento (duplex inferior) e no 10º andar ou 11º pavimento (duplex superior), do “Condomínio Residencial Tamega”, situado à Rua Professor Torres Homem, n.º 233 – Confronta: n.º 9º andar, (duplex inferior), pela frente com a área de recuo fronteira à Rua Professor Torres Homem, pelo lado direito parte com o apartamento n.º 907, parte com o espaço vazio destinado à instalação da chaminé de ventilação com tiragem mecânica e em parte com um dos dutos dos elevadores, pelo lado esquerdo parte com o apartamento n.º 903 e em parte com a escadaria de acesso aos demais pavimentos pelos fundos parte com os dutos de entrada e saída e em parte com o hall de circulação do respectivo andar, por onde tem sua entrada e no 10º andar, (duplex superior), pela frente com a área de recuo fronteira à Rua Professor Torres Homem, pelo lado direito parte com um dos dutos dos elevadores e em parte com o duplex superior do apartamento n.º 907, pelo lado esquerdo parte com a escadaria de acesso aos demais pavimentos e em parte com o duplex superior do apartamento n.º 903 e pelos fundos parte os dutos de entrada e saída e em parte com o espaço vazio destinado à instalação da chaminé de ventilação com tiragem mecânica. Contém no 9º andar (duplex inferior): sala, cozinha, área de serviço e a escada de acesso ao 10º andar (duplex superior), que contém: hall, 02 (dois) dormitórios e 01 (um) banheiro social, bem como possuirá a área privativa de 60,18m², área comum de 28,1015m², totalizando uma área de 88,2815m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,65581378% tanto no terreno como nas demais coisas de uso comum.- A laje impermeabilizada que recobre o apartamento duplex é de uso exclusivo do respectivo apartamento na proporção de sua fração ideal, e considerando a mesma confrontação do duplex superior, visto que não existe acesso à referida laje, salvo internamente pelo mesmo, através de escada. Ao apartamento cabe o direito ao uso de uma vaga em lugar incerto e não determinado, na garagem coletiva do edifício, localizada no subsolo e no pavimento térreo. Imóvel objeto da matrícula n.º 79.074 no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Santos. Cadastrado pela Prefeitura Municipal sob n.º 67.010.095.053. A avaliação do bem atualizada para outubro/2016 é de R\$ 353.950,08 (trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta reais e oito centavos). **ÔNUS DO IMÓVEL: R.1:** O imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca cedular de 1º grau e sem concorrência de terceiros ao Banco Industrial e Comercial S/A; **DAS CONDIÇÕES:** As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar das praças eletrônicas, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter "*ad corpus*", ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento de preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das data designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor**

será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lançamentos anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 12.285,61 (doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)** atualizados até **janeiro/2014**. **DÉBITOS DO IMÓVEL:** Constatam débitos relativos à IPTU, cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de Santos é **67.010.095.053**, no valor total de R\$ 4.573,17 (quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e dezessete centavos) atualizados até **novembro/2016**. Nos termos do § Único do art. 130 do CTN, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação. O arrematante não responderá por débitos que recaiam sobre o imóvel até a efetiva imissão na posse do bem. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: **www.alienajud.com.br**, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2016. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito